



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL 003/2017

***Processo Seletivo para Contratos
Temporários de Excepcional Interesse
Público da Secretaria Municipal de
Cultura e Turismo - Prefeitura
Municipal de Lagoa da Prata-MG.***

O Excelentíssimo Senhor Paulo César Teodoro, Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público que estarão abertas, no período de **06 a 10 de março de 2017**, as inscrições para o Processo Seletivo para Contratos Temporários de Excepcional Interesse Público da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (**SALVA VIDAS**) - Prefeitura Municipal de Lagoa Prata-MG., nos termos da legislação municipal, das disposições constitucionais referentes ao assunto e demais normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e sua execução caberá diretamente ao Município de Lagoa da Prata, com supervisão da Comissão Organizadora de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 091/2013.

1.2. O Anexo I – Das Funções temporárias/Remuneração.

1.3. O Anexo II – Programas e Conteúdo Programático.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

1.4. O exercício das atividades de que trata este Edital dar-se-á no âmbito do Município de Lagoa da Prata/MG.

1.5. O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação de sua homologação em Jornal de circulação local e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata.

1.6. O prazo de validade dos contratos decorrentes deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, nos termos da legislação vigente.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Local e horário – As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.010, Centro, em Lagoa da Prata-MG., de 8:00 às 11:30 e de 13:00 às 17:00 horas, nos dias **06, 07, 08, 09 e 10 de março de 2017**.

2.2. As inscrições serão feitas pessoalmente ou por procurador, devendo o candidato preencher os seguintes requisitos:

2.2.1. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a que foi deferida a igualdade nas condições previstas no §1º do art. 12 da Constituição Federal;

2.2.2. ter idade mínima de 18 anos;

2.2.3. gozar boa saúde

2.2.4. estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.2.5. estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

2.2.6. estar em gozo dos direitos políticos;

2.2.7. ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA ESTADO DE MINAS GERAIS

2.3. No ato da inscrição o candidato apresentará a cédula de identidade e preencherá ficha de inscrição, na qual sua assinatura valerá como declaração de que preenche as condições exigidas nos itens especificados neste edital.

2.4. Os candidatos aprovados cumprirão jornada de 40 (quarenta) horas semanais e 08 (oito) horas diárias, podendo o serviço ser prestado no regime de jornada de doze horas de trabalho por trinta e seis de descanso, nos moldes previstos na legislação municipal, nos locais determinados pela Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata/MG.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo para Contratos Temporários de Excepcional Interesse Público da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SALVA VIDAS) será desenvolvido em 02 (duas) fases:

3.1.1. **FASE 1:** Consiste em prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, com 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de resposta, das quais apenas 01 (uma) será correta, valendo 02 pontos cada uma.

3.1.1.2. A prova de português a ser aplicada a todos os candidatos será composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de resposta, das quais apenas 01 (uma) será correta, valendo 02 pontos cada uma.

3.1.1.3. A prova de conhecimentos específicos a ser aplicada aos candidatos será composta por 10 (dez) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de resposta, das quais apenas 01 (uma) será correta, valendo 02 pontos cada uma.

3.1.1.4. Será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos no total da prova.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1.1.5. Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) não obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos da prova objetiva.
- b) obtiver nota 0 (zero) em qualquer das provas (português ou conhecimentos específicos).

3.1.2. **FASE 2:** Consiste em Teste de Aptidão Física, mediante apresentação de atestado de saúde a ser providenciado pelo candidato e sem o qual será impedido de participar do teste.

3.1.2.1. Os Testes de Aptidão Física consistem em:

- a) Aeróbico (Flexões abdominais e flexões de braço):

O teste consiste na execução, por cada candidato, de no mínimo 25 (vinte e cinco) flexões abdominais no prazo de 01 (um) minuto. O exercício deverá ser realizado com o candidato deitado de costas, com os joelhos dobrados, mãos nas orelhas ou entrelaçadas no peito, perfazendo o movimento de subida até a altura dos joelhos, de maneira que os cotovelos toquem as coxas.

As flexões de braço também obedecerão à quantidade mínima de 25 (vinte e cinco) no prazo máximo de 01 (um) minuto, realizando-se o exercício com o candidato deitado de bruços, apoiado sobre as pontas dos pés e as mãos, com tronco ereto sobre os 04 (quatro) apoios. Os movimentos descritos serão de descida do tronco até pelo menos vinte centímetros do chão, mantendo-se a postura inicial (quatro apoios). Para o caso de testes com candidatas do sexo feminino, admite-se o uso de 06 (seis) apoios, podendo-se utilizar os joelhos.

- b) Corrida:

Deslocamento contínuo, podendo andar ou correr, durante o tempo máximo de 15 (quinze) minutos a distancia de 2000 metros (02 quilômetros). A corrida será realizada na calçada da Avenida Coronel Luciano, imediatamente após o final da realização do teste aeróbico, respeitando-se um intervalo máximo de 10 (dez) minutos. O candidato, ao sinal do avaliador, efetuará um deslocamento contínuo, podendo andar ou correr, por um percurso total de 2000 metros (2 quilômetros) durante o tempo máximo de 15 minutos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA ESTADO DE MINAS GERAIS

c) Natação:

O teste de natação será realizado imediatamente após a realização da corrida, respeitando-se um intervalo máximo de 20 (vinte) minutos para deslocamento. Este teste visa mensurar a habilidade de locomoção aquática, a resistência anaeróbica, o tempo de reação, a velocidade de deslocamento, o ritmo, a orientação espacial e a coordenação multimembros. O candidato terá o máximo de 02 (dois) minutos para realizar a prova

O candidato deve estar equipado somente com roupa própria para banho, sem o auxílio de qualquer outro meio de propulsão que não seja o próprio corpo, perfazendo um trajeto total de 75 (setenta e cinco) metros, que consistem em três evoluções de 25 (vinte e cinco) metros cada, na piscina da Praça de Esportes, sem utilizar o fundo da piscina ou a borda como apoio ou para descanso. É permitido ao candidato tocar a borda longitudinal da piscina para obter impulso. A largada será dada dentro da água, não sendo permitido salto inicial. A contagem do tempo será interrompida quando o candidato tocar a borda da piscina ao final dos 75 (setenta e cinco) metros percorridos.

3.1.2.1.1. O candidato somente será submetido ao teste de aptidão física subsequente se APROVADO no teste anterior.

4. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1. PROVAS OBJETIVAS: As provas objetivas serão realizadas no dia **11 de março de 2017**, de 8:00 às 11:00 horas, na Escola Municipal Dr. Jacinto Campos, situada na Rua Professor Jacinto Ribeiro, nº 132, Centro, Lagoa da Prata-MG.

4.1.2. Havendo alteração da data prevista será publicada, com antecedência, nova data para a realização das provas.

4.1.3. As Provas objetivas deverão ser realizadas no prazo mínimo de 01 (uma) hora e máximo de 03 (três) horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1.4. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos de documento original de identidade, sempre oficial e com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

4.1.5. O ingresso do candidato à sala para a realização das provas só será permitido dentro do horário estabelecido pela Prefeitura.

4.1.6. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira de Motorista com foto e Passaporte.

4.1.7. No caso de perda do Documento de Identificação com o qual se inscreveu no Processo Seletivo, o candidato deverá apresentar Cópia do Boletim de Ocorrência Policial. Neste caso, o candidato será submetido à identificação especial que compreende a coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio, durante a realização das provas.

4.1.8. O documento deverá estar em perfeitas condições, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia e data de nascimento.

4.1.9. Não serão aceitos documentos de identidade com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.1.10. Não haverá segunda chamada para as provas, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo.

4.1.11. Em hipótese alguma haverá prorrogação do tempo de duração da prova, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

4.1.12. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1.13. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal.

4.1.14. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal e na presença de, no mínimo, dois candidatos, aleatoriamente convidados, nos locais de realização das provas.

4.1.15. Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que incorrer nas seguintes situações:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões;
- b) tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
- c) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;
- d) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- e) portar arma (s) no local de realização das provas, mesmo que de posse do respectivo porte;
- f) fazer uso de qualquer equipamento eletrônico ou de instrumentos de comunicação interna ou externa, durante o período de realização das provas;
- g) fazer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;

4.1.16. Caso ocorra(m) a(s) situação (ões) prevista(s) no item anterior, será lavrada a ocorrência pelos examinadores na "Ata de Ocorrências do Processo Seletivo" que será enviada à Comissão de Processo Seletivo para as providências previstas no item 4.15 deste capítulo.

4.2. **PROVAS FÍSICAS (TAF):** Os Testes de Aptidão Física serão realizados no dia **18 de MARÇO de 2017**, a partir das 08:00hs na Praia Pública Municipal. Logo após os 02 (dois) primeiros testes os candidatos se dirigirão a Praça de Esportes para realização do teste de natação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

4.2.1. A aplicação dos testes de aptidão física estará condicionada a apresentação, pelo candidato, de laudo médico atestando sua aptidão para a realização dos exames físicos e atividades laborativas à CAEF (Comissão de Aplicação de Exame Físico), atestando que o candidato está apto a ser submetido a testes de esforço físico.

4.2.2. Havendo alteração da data prevista será publicada, com antecedência, nova data para a realização dos testes de aptidão física.

4.2.3. Os candidatos deverão comparecer aos locais dos testes de aptidão física 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da realização dos mesmos.

5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para efeito de aprovação na PROVA OBJETIVA, o candidato deverá obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação das provas (genérica e específica). Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente do somatório total dos pontos obtidos nas provas específica e genérica.

5.2. Para fins de aprovação nos TESTES DE APTIDÃO FÍSICA, os candidatos deverão cumprir os requisitos de cada teste.

5.2.1. O candidato somente será submetido ao teste físico subsequente se aprovado no teste anterior.

5.3. Preenchidas as vagas, os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou surgimento de novas vagas para as respectivas áreas de atuação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada a preferência, sucessivamente, para efeito de classificação, ao candidato que:

- a) obtiver maior nota na prova específica;
- b) for mais idoso.

6.2. Caso permaneçam empatados após a aplicação do item 6.1., será realizado sorteio, com a presença dos interessados.

7. DO CONTRATO

7.1. Para celebração do contrato, o candidato aprovado apresentará ao Município de Lagoa da Prata os documentos abaixo relacionados, em fotocópias.

- a) Cédula de Identidade;
- b) C.P.F. em situação regular perante a Receita Federal;
- c) PIS/PASEP;
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- f) Carteira de Trabalho (página com foto frente-verso e o último contrato);
- g) Duas fotografias coloridas no formato 3x4;
- h) Fotocópia do comprovante de habilitação: diploma ou comprovante de conclusão de curso, carteira e registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente, quando for o caso;
- i) Certificado de Curso de Primeiros Socorros e Certificado de Curso de Salva Vidas.

7.2. O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento caso haja nomeações advindas de Concurso Público.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá interposição de recursos, fundamentados, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data da divulgação dos resultados.

8.2. Para a interposição de recursos determinada no item 8.1 deste Edital, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o dia do vencimento, em se tratando de dias úteis. Em caso contrário, ou seja, não sendo dia útil, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

8.3. Admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, não sendo aceitos recursos coletivos.

8.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato nos demais recursos previstos no item 8.1, para cada evento referido no item e em seus subitens, devidamente fundamentado.

8.5. Os recursos mencionados e em seus subitens deverão ser entregues em envelope fechado, tamanho ofício, contendo, na face frontal, os seguintes dados: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA – Ref. Recurso - Edital nº 003/2017 – Função, nome do candidato, número de inscrição, conforme modelo a seguir:

**Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata - Minas Gerais
RECURSO – Edital 003/2017**

Candidato: _____

Nº do documento de identidade: _____

Recurso: _____ (citar o objeto do recurso)

Nº da Questão: _____

Fundamentação e argumentação lógica:

Data: ___/___/___ Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

8.6. Os recursos serão protocolizados na Procuradoria Municipal, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, na Rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, Centro, em Lagoa da Prata-MG., de 12:30 às 17:30 horas, no período estabelecido no item 8.1.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Todas as divulgações referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital serão feitas no átrio ("Hall") da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG. e no site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

9.2. O acompanhamento da divulgação de Editais, avisos, comunicados e resultados relacionados ao Processo Seletivo são de responsabilidade exclusiva do candidato.

9.3. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados divulgados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata.

9.4. A legislação e alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Processo Seletivo.

9.5. É de responsabilidade do candidato, após a homologação e durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, manter seu endereço atualizado, assumindo a responsabilidade eventual do não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pela Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes na inscrição.

9.6. Qualquer informação a respeito do Processo Seletivo poderá ser obtida pelo telefone: (37) 3262-5335, no horário das 8:00 às 11:00 e 12:30 às 17:30 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

9.7. Por razões de ordem técnica e de segurança, não serão fornecidos nenhum exemplar ou cópia de caderno de provas a autoridades ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

9.8. A Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Processo Seletivo ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

9.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo nomeada pelo Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, através de Portaria nº 091/2013.

Lagoa da Prata, 03 de março de 2017.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

- ANEXO I -

DA FUNÇÃO/VAGAS/ESCOLARIDADE/REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO	Nº VAGAS	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
SALVA-VIDAS	03 + Cadastro de Reserva	Ensino Médio Completo + Curso de Primeiros Socorros e Curso de Salva Vidas	R\$ 1.884,53



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO II
DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Prova Objetiva**

1 . LÍNGUA PORTUGUESA (20 QUESTÕES – 02 PONTOS CADA):

- Compreensão e interpretação de textos.
- Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica.
- Emprego das classes gramaticais.
- Emprego do sinal indicativo de crase.
- Pontuação.
- Concordância nominal e verbal.
- Significação das palavras.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (10 QUESTÕES – 02 PONTOS CADA):

- Salvamento Aquático: Conceito; Prevenção de Afogamentos, Sinalização, Treinamento, Observação dos Banhistas, Emprego de Equipamentos Adequados,
- Conhecimentos técnicos Básicos: Acidentes no Meio Líquido, Tipos de Acidentes no meio Líquido, Equipamentos de Busca e Salvamento
 - Ética Profissional Salva Vidas
 - Conhecimentos em Primeiros Socorros.
 - Princípios básicos de navegação: Conhecimentos em Canoa e Motor de Popa, Manobra de embarcação: atracar, desatracar, pegar a bóia, manobra em espaço limitado com emprego de um e dois hélices, identificação, classificação e nomenclatura de embarcações miúdas e leme e seus efeitos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital nº 003/2017**

DADOS PESSOAIS

NOME: _____ NASC ____/____/____
CPF: _____ RG _____
ENDEREÇO: _____ Nº _____
BAIRRO: _____ CIDADE: _____
TELEFONE: _____ CELULAR: _____
NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____
OBS: _____

Assinatura

**FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital nº 003/2017**

Candidato: _____

Número da Inscrição: _____

Data da inscrição: ____/____/____

LAGOA DA PRATA-MG.